

TERMO DE REFERÊNCIA - PNUD

CONSULTOR NACIONAL IC - *INDIVIDUAL CONTRACT* (PESSOA FÍSICA)

1. OBJETIVO:

Este Termo de Referência (ToR) estabelece as bases para a contratação de um(a) consultor(a) nacional pessoa física, especializado(a), por meio da modalidade produto, com o objetivo de desenvolver detalhamentos técnicos para fortalecer a atuação da Gerência Geral de Tecnologia da Informação da Anvisa, de forma a melhorar a qualidade e produtividades dos serviços prestados nas contratações de tecnologia da informação e comunicação – TIC, no âmbito do Projeto de execução nacional BRA/10/008 “Projeto de Estruturação do Sistema de Vigilância e Monitoramento de Produtos para a Saúde”.

2. ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA:

A Gerência-Geral de Tecnologia da Informação – GGTIN, área de TIC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, é responsável por atender às necessidades de tecnologia, infraestrutura, suporte e sistemas necessários para o desempenho das atividades finalísticas da Agência. Por se tratar de área estratégica para a transformação digital da vigilância sanitária, há uma crescente demanda por soluções de TIC mais eficientes que atenda a servidores e a usuários externos, com garantia da segurança da informação, da disponibilidade dos serviços, da qualidade da prestação do serviço e do constante aprimoramento tecnológico dos recursos empregados.

Nesse sentido, com o crescimento do mercado de TIC e com o desenvolvimento acelerado de novas opções de soluções dessa área, há um intervalo entre a aquisição de conhecimento necessário para adequada prospecção e análise dessas soluções e a urgência da tomada de decisão. Nesse sentido, aumenta-se o risco de a decisão ser tomada a partir de uma análise restrita aumenta consideravelmente.

A tomada de decisão para a solução de TIC adequada para atender à prestação dos serviços da Anvisa recai especialmente sobre as soluções de TIC a serem contratadas para este fim. As contratações de TIC possuem alta complexidade e, não raro, demandam conhecimento amplo e aprofundado de mercado e de soluções. Ademais, é necessário conhecimento jurídico específico sobre o tema, tendo em vista as constantes alterações normativas de 2019 em diante, as orientações em constante revisão por parte da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e as recomendações do Tribunal de Contas da União sobre as melhores práticas de contratações de soluções de TIC. Tal arcabouço orientativo reflete a complexidade das soluções e impõe ao gestor maior responsabilidade quanto às decisões técnicas sobre a melhor solução possível para atender às necessidades institucionais.

Cabe mencionar, ainda, que a Anvisa é referência em transformação digital na Administração Pública Federal, o que aumenta sua responsabilidade quanto aos serviços de TIC oferecidos pela Agência. Nesse sentido, os projetos estratégicos que compõem a transformação digital da Anvisa necessitam de maior esforço e acuidade técnica para a escolha das soluções a serem implementadas.

Nesse contexto, a GGTIN entende imprescindível o apoio técnico de consultor que realize pesquisa e análise de insumos necessários para a tomada de decisão sobre as melhores soluções a serem contratadas, para atividades finalísticas da Agência, em contexto cada vez mais digital e estratégico no qual se encontra a Administração Pública Federal.

Em quais Resultados, Produtos e Atividades da Matriz Lógica do PRODOC BRA BRA 10/008 o projeto se encaixa:

Resultado 1: Vigilância pós-mercado de produtos para saúde registrados na ANVISA aprimorada

Produto 1.5: Ciclo de monitoramento e vigilância de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária em funcionamento

Atividade 1.5.11: Produção de subsídios técnicos para apoio à estruturação e ampliação da capacidade do sistema nacional de vigilância sanitária

3. ATIVIDADES:

Dentre as atividades previstas no escopo de trabalho do(a) consultor(a), destacam-se:

1. Participação em reuniões com técnicos e gestores da TI da Anvisa para levantamento das necessidades e problemas relacionados às soluções de TI a serem contratadas;
2. Prospecção de mercado de soluções tecnológicas a serem contratadas;
3. Pesquisa de requisitos, valores de mercado e preços praticados em análise comparada das soluções disponíveis;
4. Avaliação junto a usuários e fornecedores sobre vulnerabilidades técnicas de soluções de TIC já implementadas;
5. Análise de riscos inerentes a cada solução de TIC, conforme o parque tecnológico existente na Anvisa;
6. Análise de custos indiretos de cada solução de TIC e impacto orçamentário para a Anvisa;
7. Apresentação de informações complementares de ordem técnica e jurídica atinentes a cada solução de TIC.

4. PRODUTOS:

P1: Documento técnico que contenha: a) prospecção de mercado de soluções tecnológicas para atender à necessidade mapeada e priorizada; b) pesquisa de requisitos, valores de mercado e preços praticados em análise comparada das soluções disponíveis; c) avaliação de usuários e fornecedores sobre vulnerabilidades técnicas de soluções de TIC já implementadas; d) análise de riscos inerentes a cada solução de TIC, conforme o parque tecnológico existente na Anvisa; e) análise de custos indiretos de cada solução de TIC e impacto orçamentário para a Anvisa; f) informações complementares de ordem técnica e jurídica atinentes a cada solução de TIC para contratação de **serviço de banco de dados**.

P2: Documento técnico que contenha: a) prospecção de mercado de soluções tecnológicas para atender à necessidade mapeada e priorizada; b) pesquisa de requisitos, valores de mercado e preços praticados em análise comparada das soluções disponíveis; c) avaliação de usuários e fornecedores sobre vulnerabilidades técnicas de soluções de TIC já implementadas; d) análise de riscos inerentes a cada solução de TIC, conforme o parque tecnológico existente na Anvisa; e) análise de custos indiretos de cada solução de TIC e impacto orçamentário para a Anvisa; f) informações complementares de ordem técnica e

jurídica atinentes a cada solução de TIC para contratação de **rede de comunicação entre os postos de atuação da Anvisa e os serviços providos em seu datacenter.**

P3: Documento técnico que contenha: a) prospecção de mercado de soluções tecnológicas para atender à necessidade mapeada e priorizada; b) pesquisa de requisitos, valores de mercado e preços praticados em análise comparada das soluções disponíveis; c) avaliação de usuários e fornecedores sobre vulnerabilidades técnicas de soluções de TIC já implementadas; d) análise de riscos inerentes a cada solução de TIC, conforme o parque tecnológico existente na Anvisa; e) análise de custos indiretos de cada solução de TIC e impacto orçamentário para a Anvisa; f) informações complementares de ordem técnica e jurídica atinentes a cada solução de TIC para contratação de **serviço para melhoria de segurança digital da Anvisa.**

P4: Documento técnico que contenha: a) prospecção de mercado de soluções tecnológicas para atender à necessidade mapeada e priorizada; b) pesquisa de requisitos, valores de mercado e preços praticados em análise comparada das soluções disponíveis; c) avaliação de usuários e fornecedores sobre vulnerabilidades técnicas de soluções de TIC já implementadas; d) análise de riscos inerentes a cada solução de TIC, conforme o parque tecnológico existente na Anvisa; e) análise de custos indiretos de cada solução de TIC e impacto orçamentário para a Anvisa; f) informações complementares de ordem técnica e jurídica atinentes a cada solução de TIC para contratação de **manutenção da sala do datacenter da Anvisa.**

P5: Documento técnico que contenha: a) prospecção de mercado de soluções tecnológicas para atender à necessidade mapeada e priorizada; b) pesquisa de requisitos, valores de mercado e preços praticados em análise comparada das soluções disponíveis; c) avaliação de usuários e fornecedores sobre vulnerabilidades técnicas de soluções de TIC já implementadas; d) análise de riscos inerentes a cada solução de TIC, conforme o parque tecnológico existente na Anvisa; e) análise de custos indiretos de cada solução de TIC e impacto orçamentário para a Anvisa; f) informações complementares de ordem técnica e jurídica atinentes a cada solução de TIC para contratação de **solução de nuvem.**

P6: Documento técnico que contenha: a) prospecção de mercado de soluções tecnológicas para atender à necessidade mapeada e priorizada; b) pesquisa de requisitos, valores de mercado e preços praticados em análise comparada das soluções disponíveis; c) avaliação de usuários e fornecedores sobre vulnerabilidades técnicas de soluções de TIC já implementadas; d) análise de riscos inerentes a cada solução de TIC, conforme o parque tecnológico existente na Anvisa; e) análise de custos indiretos de cada solução de TIC e impacto orçamentário para a Anvisa; f) informações complementares de ordem técnica e jurídica atinentes a cada solução de TIC para contratação de **serviço de administração de dados.**

P7: Documento técnico que contenha: a) prospecção de mercado de soluções tecnológicas para atender à necessidade mapeada e priorizada; b) pesquisa de requisitos, valores de mercado e preços praticados em análise comparada das soluções disponíveis; c) avaliação de usuários e fornecedores sobre vulnerabilidades técnicas de soluções de TIC já implementadas; d) análise de riscos inerentes a cada solução de TIC, conforme o parque tecnológico existente na Anvisa; e) análise de custos indiretos de cada solução de TIC e impacto orçamentário para a Anvisa; f) informações complementares de ordem técnica e jurídica atinentes a cada solução de TIC para contratação de **Licenciamento de software.**

Caberá à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação

são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e serão cedidos a ANVISA sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de relatórios em versão preliminar e, após aprovação, em versão final encaminhados por meio eletrônico.

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTOS:

PRODUTO	PAGAMENTO (%)	DATA ESPERADA DE ENTREGA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
Produto P1	12%	1 mês
Produto P2	16%	3 meses
Produto P3	16%	5 meses
Produto P4	17%	7 meses
Produto P5	13%	10 meses
Produto P6	13%	11 meses
Produto P7	13%	12 meses
TOTAL	100%	12 MESES

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de **12** meses a partir da assinatura do contrato.

7. PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados.

Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à aprovação final do PNUD. A avaliação técnica dos produtos deverá ocorrer em até 10 dias após o recebimento de todo o material, a aprovação final e pagamento até o prazo máximo de 20 dias.

Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

8. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL:

Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

- Graduação em qualquer área;
- Especialização na área de Tecnologia da Informação;
- Experiência mínima de 8 anos em contratações públicas de Tecnologia da Informação;
- Experiência mínima de 2 anos em governança de Tecnologia da Informação.

Requisitos desejáveis (classificatória – pontuável):

- Experiência em prospecção de mercado de TIC para contratações;

- Experiência na aplicação dos normativos de contratações de TI: Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019; Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002 e Instrução Normativa SGD/ME nº 73/2020;
- Curso relacionado a soluções de TI;
- Curso relacionado a contratações públicas;

9. LOCAL DE TRABALHO:

Home-based, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros (PNUD e ANVISA).

10. ENVIO DE CURRÍCULOS:

Os currículos devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para ugp@anvisa.gov.br. No campo assunto da mensagem deve constar apenas "TOR PNUD – Pesquisa e análise de insumos para apoio técnico em contratações de tecnologia da informação e comunicação - TIC".

11. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 30 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 70 pontos. A pontuação final do processo seletivo será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular e à entrevista.

Análise Curricular: Nesta primeira fase, o processo seletivo dos candidatos consistirá na análise dos currículos entregues e, possuirá caráter eliminatório e classificatório. Serão verificados o cumprimento dos requisitos obrigatórios, dispostos no item 8 deste Termo. Esta análise prévia visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato, a qual será comprovada na convocação para entrega da documentação comprobatória.

Pontuação do currículo: Será realizada a pontuação dos critérios desejáveis, por meio do preenchimento de uma "Planilha de Avaliação", para cada candidato classificado na etapa anterior. Os critérios definidos para tanto estão expostos no item 12 do presente Termo de Referência. Em caso de empate entre candidatos classificados, convocar-se-á o que obtiver maior tempo de experiência profissional.

Entrevista: Serão entrevistados aqueles que obtiverem maior pontuação na etapa anterior, podendo ser convocados até três candidatos. Os critérios definidos para pontuação nesta etapa estão expostos no item 13 deste Termo de Referência. As entrevistas serão realizadas presencialmente, na sede da Anvisa, em Brasília, ou virtualmente, conforme necessidade.

12. CRITÉRIOS PONTUÁVEIS NA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência em prospecção de mercado de TIC para contratações (por ano), 01 ponto por ano no máximo 10.	0	10
Experiência na aplicação dos normativos de contratações de TI: Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019; Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/2002 e Instrução Normativa	0	10

SGD/ME nº 73/2020 (por ano), 01 ponto por ano no máximo 10.		
Curso relacionado a contratações públicas, 02 pontos para cada certificado apresentado, máximo 03	0	6
Curso relacionado a soluções de TI; 02 pontos para cada certificado apresentado, máximo 02		4
Total	0 pontos	30 pontos

13. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA:

A pontuação final da entrevista será de 70 pontos, serão pontuados os critérios conforme pontuação discriminada na tabela abaixo:

Entrevista	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
Conhecimento e/ou vivência profissional na área e temática requisitada;	0	10	70 pontos
Experiência prática, conhecimento e vivência nas atividades específicas que serão realizadas no exercício da consultoria;	0	20	
Expectativas e perspectivas do profissional de acordo com os desafios e atividades a serem exercidas na consultoria;	0	10	
Habilidade e expertise do candidato quanto aos questionamentos relacionados ao escopo do objeto da consultoria, durante a entrevista.	0	20	
Demonstração pelo candidato de compromisso e capacidade de entregar os produtos a serem desenvolvidas pela consultoria no prazo requerido.	0	10	

14. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA 10/008 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e Portaria nº 08/2017, do Ministério das Relações Exteriores.

b) Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

c) Conforme previsão do art. 4º, §6º e §10, do Decreto 5.151/2004, a contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato.

d) Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação

técnica internacional". A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

1. Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
2. Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
3. Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

e) A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

f) O modelo de currículo padrão a ser utilizado pelos(as) candidatos(as) a consultor(a) no âmbito do Projeto BRA/10/008 está em anexo. O currículo deverá ser preenchido e enviado em formato .pdf para o e-mail indicado no item 10 do Termo de Referência.

CURRÍCULO PADRÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Cidade/ Estado		
Telefone para contato		
E-mail:		Data de nascimento: / /

1.1 DADOS DA SELEÇÃO	
Objetivo do Termo de Referência para o qual se candidata:	
<i>Nota: verificar informação no Item "Objetivo" do Termo de Referência</i>	

1.2 Cumprimento da qualificação acadêmica e profissional obrigatória	SIM	NÃO
Graduação em qualquer área;		
Especialização na área de Tecnologia da Informação;		
Experiência mínima de 8 anos em contratações públicas de Tecnologia da Informação;		
Experiência mínima de 2 anos em governança de Tecnologia da Informação.		

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:			
Tipo de Formação:	<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Outros
Instituição de Ensino:			
Data de conclusão (mm/aa):			

3. PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 Stricto Sensu:			
Tipo:	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	
Área:			
Instituição de Ensino:			
Data conclusão (mm/aa):			

3.2 Lato Sensu / Especialização:	
Área:	
Instituição de Ensino:	
Data conclusão (mm/aa):	

CURRÍCULO PADRÃO

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

2					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

3					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

4					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

5					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

CURRÍCULO PADRÃO

6					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

5. CURSOS/CAPACITAÇÕES/TREINAMENTOS:

5.1 Descrever cursos, treinamentos, capacitações que contenha certificados, declarações, por exemplo.

Cursos/treinamento/capacitação	Período	Instituição

5.2 Descrever domínio em idiomas, informática, etc.

--

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Declaro que as informações acima são verdadeiras e passíveis de comprovação por meio documental:

_____, de _____ de 2021.